

EDITAL Nº 01/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, ENTIDADES DE CLASSE E/OU ASSOCIAÇÕES, PARA PATROCINAR A PRODUÇÃO DAS SOBERANAS DO 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 01 À 05 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, neste ato representado pelo seu Secretário, Dérick Machado da Silva, faz saber que estará recebendo inscrições no período de **23 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO DE 2024**, de pessoas **FÍSICAS OU JURÍDICAS, ENTIDADES DE CLASSE E/OU ASSOCIAÇÕES, PARA PATROCINAR A PRODUÇÃO DAS SOBERANAS DO 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS**. A abertura dos envelopes recebidos, **impreterivelmente**, no período estabelecido no preâmbulo deste edital, ocorrerá dia **04 DE MARÇO 2024, ÀS 14 HORAS**, na sala do Secretário Municipal de Turismo de Torres, 3º andar sito a Rua José Antônio Picoral, 79, Centro – Torres/RS.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO E AO EDITAL

- Caso haja interesse na apresentação de esclarecimento e impugnação ao edital, deverá ser enviado, em até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que o encaminhamento será realizado, por escrito, e enviado através do endereço eletrônico, direventos@torres.rs.gov.br, devidamente assinado e com identificação de quem assinou, para que, assim, possa ser protocolado junto ao setor de atendimento ao cidadão da Prefeitura Municipal de Torres.
- Os pedidos de esclarecimentos e impugnação serão respondidos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.
- A impugnação não possui efeito suspensivo.
- Não serão reconhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo preponente.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário estabelecido pela administração, os quais serão publicados nos mesmos meios legais deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, entidades de classe e/ou associações, para patrocinar a produção da Soberana do 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO de Torres/RS, que ocorrerá no período de **01 à 05 de maio de 2024**.

1.2. O patrocinador **se compromete a fornecer produtos e serviços** para a produção da Soberana, quais sejam:

1.2.1. Fornecimento de roupas (04 macacões, sendo em 02 modelos distintos de cor eleita entre a paleta de cores do evento), conforme modelos-base presentes no Anexo I - A;

1.2.2. Fornecimento de 03 pares de sapatos, contendo entre eles salto 10 e salto 07, de numeração a ser informada pela Secretaria de Turismo, sendo a medida dos pés da Soberana;

1.2.3. Contratação de serviços de salão de beleza (estimativa de serviço de 20 penteados, 20 de manicures e pedicures, e 20 de maquiagem);

1.2.4. Fornecimento de coroa, faixa e bouquet de flores.

1.3. Como **contrapartida** o patrocinador terá direito a:

1.3.1. Espaço dentro do Parque: a empresa vencedora terá direito a um espaço dentro do Parque de Balonismo de 3 x 6 m² para ação promocional;

1.3.2. Material gráfico: inserção nos materiais gráficos como apoiador oficial (*folders, banners, camisetas, outdoors, faixas, programações, etc*), que forem elaborados posterior a assinatura do Termo de Patrocínio;

1.3.3. Promotores: disponibilidade de distribuição de brindes promocionais durante os dias de evento, dentro do Parque de Balonismo, através de promotores da empresa patrocinadora.

1.4. O evento denominado 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO de Torres/RS, será realizado no período de 01 à 05 de maio de 2024 no Parque Odilo Webber – Parque de Balonismo, **porém a produção da Soberana poderá ocorrer inclusive no período de 50 (cinquenta) dias que antecede o evento.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Habilitam-se para participar do presente processo, interessados que atenderem os requisitos do presente edital.

2.2. É vedada a participação:

a) Aos integrantes da Comissão Organizadora, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias.

b) Aos Servidores Municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau.

2.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que:

a) Possua em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão Organizadora – responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal.

b) Apresente, como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior.

3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. A entrega da documentação para habilitação/credenciamento e proposta, dar-se-á em envelopes lacrados, protocolados junto a Secretaria Municipal de Turismo, Rua José Antônio Picoral, nº 79, 3º andar, Centro, Torres/RS, no período estipulado no preâmbulo, não sendo aceito em momento ou local diverso ao constante neste edital.

3.2. A Abertura dos envelopes será às 04 DE MARÇO 2024, ÀS 14 HORAS, na sala do Secretário Municipal de Turismo de Torres, situada na rua José Antônio Picoral, 79, Centro, 3º andar e será procedida pela Comissão Organizadora.

3.3. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.torres.rs.gov.br ou através do e-mail direventos@torres.rs.gov.br.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. O envelope deverá ser fechado, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**EDITAL Nº 01/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS,
ENTIDADES DE CLASSE E/OU ASSOCIAÇÕES, PARA
PATROCINAR A PRODUÇÃO DAS SOBERANAS DO 34º FESTIVAL
INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS
(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
LICITANTE: nome do interessado (poderá ser usado envelope timbrado
que identifique o concorrente)**



**EDITAL Nº 01/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS,
ENTIDADES DE CLASSE E/OU ASSOCIAÇÕES, PARA
PATROCINAR A PRODUÇÃO DAS SOBERANAS DO 34º FESTIVAL
INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS**

(PROPOSTA)

LICITANTE: nome do interessado (poderá ser usado envelope timbrado que identifique o concorrente)

4.2. O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER:

- 4.2.1. Declarações conforme os anexos II e III deste edital;
 - 4.2.2. Certidão Negativa com as Fazendas **Municipal, Estadual e Federal**;
 - 4.2.3. Cópia do **RG e CPF** do participante (responsável legal pela empresa);
 - 4.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 568/2005, quando for o caso.
 - 4.2.5. Declaração de ciência aos termos do edital e do termo de referência (Anexo IV).
- Os documentos apresentados deverão ser originais ou autenticados em cartório ou por servidor do Município, antes da data prevista para a abertura do Chamamento.

4.3. O ENVELOPE DE PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.3.1. Proposta, devidamente assinada e carimbada pelo representante da empresa, de acordo com o **ANEXO I**, indicando o valor da proposta, conforme Modelo de Proposta.

5. DO JULGAMENTO E DESEMPATE

- 5.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Organizadora.
- 5.2. Cabe à Comissão Organizadora o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.
- 5.3. Em caso de ocorrer mais do que um interessado, será realizado sorteio público para estabelecer o vencedor.
- 5.4. Será considerada vencedora a empresa habilitada que apresentar a proposta, para o item interessado, no **Anexo I**.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A participação dos interessados no objeto deste, implica no pagamento do valor informado na proposta apresentada.
- 6.2. O valor contido no **Anexo I, R\$ 100,00 (cem reais)**, trata-se de **valor fixo** para a proposta.
- 6.3. O valor da proposta vencedora deverá ser depositado na Conta da Prefeitura Municipal de Torres, CNPJ 87.876.801/0001-01 (BANRISUL – Agência 0955; Conta Corrente 04.120239.0-2), em no máximo **05 (cinco) dias** após a homologação do edital de Chamamento.
- 6.4. O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXO I.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O valor da proposta vencedora deverá ser depositado na Conta da Prefeitura Municipal de Torres, CNPJ 87.876.801/0001-01 (BANRISUL – Agência 0955; Conta Corrente 04.120239.0-2), em no máximo **05 (cinco) dias** após a homologação do edital de Chamamento.



8. PENALIDADES

8.1. Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

- 8.1.1. Multa de 4 UFM's, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;
- 8.1.2. Multa de 8 UFM's, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O Patrocinador ficará sujeito à Fiscalização Federal, Estadual e Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria;
- 9.2. O Patrocinador deverá respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado neste Edital em seu teor e anexos;
- 9.3. A Prefeitura Municipal de Torres reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 9.4. Ao se escrever no presente edital, o participante estará sujeito a todas as regras e penalidades previstas no edital.

10 DA PUBLICIDADE

- 10.1. O Edital poderá ser examinado e adquirido no site: www.torres.rs.gov.br ou ainda solicitado, via e-mail: direventos@torres.rs.gov.br.
- 10.2. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, serão publicados no mural oficial da Prefeitura de Torres e/ou no site www.torres.rs.gov.br.

Torres, 23 de fevereiro de 2024.



Dérick Machado da Silva,
Secretário Municipal de Turismo.
Portaria 636/2023

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL Nº 01/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, ENTIDADES DE CLASSE E/OU ASSOCIAÇÕES, PARA PATROCINAR A PRODUÇÃO DAS SOBERANAS DO 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 01 À 05 DE MAIO DE 2024

| Item | Cota | Quant. Disponível | Especificação | Valor Unitário da Cota de Credenciamento |
|--------------|-------|-------------------|---|--|
| 01 | Única | 01 | <p>Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, entidades de classe e/ou associações para patrocinar a produção da Soberana do evento 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO de Torres/RS, que ocorrerá no período de 01 a 05 de maio de 2024, de acordo com os termos deste Edital.</p> <p>Direito à (ao):</p> <p>Espaço dentro do Parque: a empresa vencedora terá direito a um espaço dentro do Parque de Balonismo de 3 x 6 m² para ação promocional.</p> <p>Material gráfico: inserção nos materiais gráficos como apoiador oficial (<i>folders, banners, camisetas, outdoors, faixas, programações, etc</i>), que forem elaborados posterior a assinatura do Termo de Patrocínio.</p> <p>Promotores: disponibilidade de distribuição de brindes promocionais durante os dias de evento, dentro do Parque de Balonismo, através de promotores da empresa patrocinadora.</p> | R\$ 100,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 100,00 |

IDENTIFICAÇÃO CPF/CNPJ
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, entidades de classe e/ou associações, para patrocinar a produção da Soberana do evento 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO de Torres/RS, que ocorrerá no período de 01 a 05 de maio de 2024, de acordo com os termos deste Edital.

1.2. O patrocinador **se compromete a fornecer produtos e serviços** para a produção da Soberana, quais sejam:

1.2.1. Fornecimento de roupas (04 macacões, sendo em 02 modelos distintos de cor eleita entre a paleta de cores do evento), conforme modelos-base presentes no Anexo 02;

1.2.2. Fornecimento de 03 pares de sapatos, contendo entre eles salto 10 e salto 07, de numeração a ser informada pela Secretaria de Turismo, sendo a medida dos pés da Soberana;

1.2.3. Contratação de serviços de salão de beleza (estimativa de serviço de 20 penteados, 20 de manicures e pedicures, e 20 de maquiagem);

1.2.4. Fornecimento de coroa, faixa e bouquet de flores.

1.3 Como **contrapartida** o patrocinador terá direito a:

1.3.1. Espaço dentro do Parque: a empresa vencedora terá direito a um espaço dentro do Parque de Balonismo de 3 x 6 m² para ação promocional;

1.3.2. Material gráfico: inserção nos materiais gráficos como apoiador oficial (*folders, banners, camisetas, outdoors, faixas, programações, etc*), que forem elaborados posterior a assinatura do Termo de Patrocínio;

1.3.3. Promotores: disponibilidade de distribuição de brindes promocionais durante os dias de evento, dentro do Parque de Balonismo, através de promotores da empresa patrocinadora.

3. JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente Chamamento Público é o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, entidades de classe e/ou associações, para patrocinar a produção da Soberana do evento 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO, de Torres/RS.

Justifica-se o Chamamento Público, a fim de proporcionar principalmente economicidade aos cofres públicos do Município sem comprometimento dos padrões de qualidade, bem como, operacionalidade da execução do objeto, buscando recursos por meio de patrocínio para minimizar os investimentos por parte da municipalidade.

Considerando que o investimento para realização do evento Balonismo é relativamente alto, normalmente ultrapassando a monta de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), todo esforço no sentido de buscar receita extraorçamentária é necessária.

O Festival Internacional de Balonismo é o evento macro que ocorre em meio à baixa temporada de Torres, e movimentada a economia da região encontrando-se na sua 34ª Edição. Recebe o título de maior Festival de Balonismo da América Latina, cujos últimos eventos têm contado com a participação de mais 60 balões. Os pilotos vem de vários países para participar da festa e buscar os cobiçados prêmios nas competições. O objetivo das provas é



atingir alvos previamente demarcados, de acordo com as regras estabelecidas pela organização que deve apresentar competência suficiente, haja vista a necessidade de conhecimento técnico para analisar as condições climáticas favoráveis.

Cumpra-se destacar que o Município de Torres possui o turismo como principal ocupação econômica, representando praticamente 40% de sua renda total. Além do período de veraneio, que, em decorrência das inúmeras belezas naturais aqui havidas, traz à cidade, visitantes do continente inteiro no período que compreende dezembro a março, a Administração também produz eventos no restante do ano.

Além das competições, o evento oferece diversos outros atrativos, incluindo grandes shows nacionais, feira comercial, praça de alimentação e fomento às tradições locais, haja vista tratar-se de evento que acontece há trinta e quatro anos, o que reforça a simbiose havida entre o Festival de Balonismo e a cultura e economia torrense, tornando-o o maior evento de Torres, e um dos maiores da América Latina. Reitera-se aqui, que o evento realizado em Torres leva consigo o rótulo de Festival Internacional e, conseqüentemente fomenta o Município turisticamente Brasil à fora.

Desta forma, o Chamamento Público em tela, faz-se essencial para que se execute o Festival de forma eficiente e segura e ofereça ao munícipe e ao turista, a melhor experiência possível ao munícipe e ao turista, possuindo como principal objetivo justamente fomentar a indústria cerne de Torres: o turismo.

4. DO PATROCÍNIO

4.1. O município de Torres, através da Secretaria Municipal de Turismo figurará como realizador do evento 34º Festival Internacional de Balonismo, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

4.2. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicado neste Termo de Referência.

4.3. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do município de Torres qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

4.4. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, assim como os custos de estrutura física (se optar por uma), e demais custos, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao município de Torres qualquer ônus.



4.5. O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o município de Torres.

4.6. O Patrocinador deverá disponibilizar tickets (vales) dos serviços solicitados para a Secretaria de Turismo, garantindo que os serviços já estejam devidamente pagos aos fornecedores dos mesmos. Em hipótese alguma poderá, o Patrocinador, repassar o dinheiro para que os servidores ou a Soberana façam os pagamentos.

5. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

5.1. O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio em até 05 (cinco) dias úteis após o credenciamento, quitando o documento de arrecadação municipal (boleto bancário), emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

5.2. O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à cota descrita neste Termo de Referência.

5.3. Havendo maior número de interessados por cota, o critério utilizado para desempate será realizado por meio de sorteio.

5.4. O valor da cota deverá ser depositado na Conta da Prefeitura Municipal de Torres, CNPJ 87.876.801/0001-01 (BANRISUL – Agência 0955; Conta Corrente 04.120239.0-2).

6. DO TERMO DE PATROCÍNIO

6.1. O município de Torres, através da Secretaria Municipal de Turismo figurará como realizador do evento 34º Festival Internacional de Balonismo, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas, entidades de classe e/ou associações, colaborem através de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, bem como em veículos de comunicação gráfica.

6.2. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme o patrocínio estabelecido neste Termo de Referência.

6.3. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do município de Torres qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

6.4. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, assim como os custos de estrutura física (se optar por uma), e demais custos, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao município de Torres qualquer ônus.

6.5. O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o município de Torres.



6.6. O PATROCINADOR deverá comparecer à Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria de Compras e Licitações para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

6.7. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação, ficando sujeita à cominação na Lei Municipal nº 5.017/2018, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Torres o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.8. São partes integrantes do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência e os documentos nele referenciados.

6.9. Ao MUNICÍPIO DE TORRES se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes.

6.10. O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 5.017/2018.

6.11. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

6.11.1. Não cumprimento das obrigações assumidas;

6.11.2. Em caso de falência;

6.11.3. Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO DE TORRES.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

7.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

7.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE TORRES ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE TORRES de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

7.3. Fornecer conforme a demanda da Secretaria de Turismo, no período que antecede o evento, e inclusive durante o evento, os seguintes produtos e serviços para a produção da Soberana:

7.3.1. Fornecimento de roupas (04 macacões, sendo em 02 modelos distintos de cor eleita entre a paleta de cores do evento), conforme modelos-base presentes no Anexo 02;

7.3.2. Fornecimento de 03 pares de sapatos, contendo entre eles salto 10 e salto 07, de numeração a ser informada pela Secretaria de Turismo, sendo a medida dos pés da Soberana;

7.3.3. Contratação de serviços de salão de beleza (estimativa de serviço de 20 penteados, 20 de manicures e pedicures, e 20 de maquiagem);

7.3.4. Fornecimento de coroa, faixa e bouquet de flores.

7.4. O Patrocinador deverá disponibilizar tickets (vales) dos serviços solicitados para a Secretaria de Turismo, garantindo que os serviços já estejam devidamente pagos aos fornecedores dos mesmos. Em hipótese alguma poderá, o Patrocinador, repassar o dinheiro para que os servidores ou a Soberana façam os pagamentos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TORRES

8.1. Disponibilizar o devido **local** para a montagem do estande/espço para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida.

8.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

8.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

8.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

8.5 Designar um servidor para realizar a fiscalização inerente ao firmado no Termo de Patrocínio.

9. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

9.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será para o período compreendido da realização e finalização do 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO, que ocorrerá no período de 01 a 05 de maio de 2024, **porém a produção da Soberana poderá ocorrer inclusive no período que antecede o evento.**

10. DAS PENALIDADES

10.1. Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

10.1.1. Multa de 4 UFM's, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

10.1.2. Multa de 8 UFM's, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

11. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR



11.1. Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE TORRES pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade no "34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO" nas condições especificadas.

11.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Secretaria Municipal de Turismo os tamanhos das logomarcas.

11.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

11.3.1. Espaço dentro do Parque: A empresa vencedora terá direito a um espaço dentro do Parque de Balonismo de 3 x 6 m² para ação promocional;

11.3.2. Material gráfico: inserção nos materiais gráficos como apoiador oficial (*folders, banners, camisetas, outdoors, faixas, programações, etc*), que forem elaborados posterior a assinatura do Termo de Patrocínio;

11.3.3. Promotores: disponibilidade de distribuição de brindes promocionais durante os dias de evento, dentro do Parque de Balonismo, através de promotores da empresa patrocinadora.

11.4. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

11.5. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

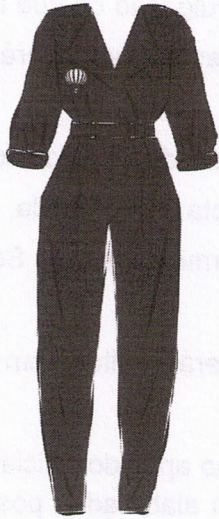
12.1. Ao MUNICÍPIO DE TORRES reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

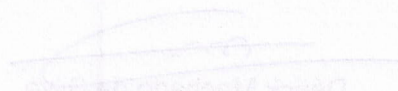
Torres, 16 de fevereiro de 2024.



Dérick Machado da Silva,
Secretário Municipal de Turismo.

**ANEXO I A - MODELOS
MODELOS DAS VESTIMENTAS**




Secretaria Municipal de Turismo





ANEXO I - B
DAS ESTIMATIVAS DE VALORES

- 1) Serviços de penteado (R\$ 130,00) x 20 unidades = R\$ 2.600,00.
- 2) Serviços de manicure e pedicure (RS 70,00) x 20 unidades = R\$ 1.400,00.
- 3) Serviços de maquiagem (R\$ 130,00) x 20 unidades = R\$ 2.600,00.
- 4) Serviços de confecção e aquisição das 04 vestimentas = R\$ 6.000,00.
- 5) Fornecimento de sapatos (R\$ 170,00) x 03 unidades = R\$ 500,00.
- 6) Fornecimento de coroa, faixa e bouquet de flores = R\$ 1.500,00.

Totalizando o valor estimado de custos de **R\$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais)**.

Obs.: A estimativa do quantitativo de unidades se dá pela necessidade de acompanhamento da Soberana em diversos eventos, e ainda, visitas aos Municípios, para entrega de convites e para ampla divulgação do evento dentro e fora do Estado.



ANEXO II

EDITAL Nº 01/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, ENTIDADES DE CLASSE E/OU ASSOCIAÇÕES, PARA PATROCINAR A PRODUÇÃO DAS SOBERANAS DO 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 01 À 05 DE MAIO DE 2024

MODELO DE DECLARAÇÃO ME / EPP / MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresas / ou / empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei complementar 123/06.

Torres, RS, ____ de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do representante da empresa ou pelo técnico responsável (técnico contábil ou contador)

CASO A EMPRESA SE ENQUADRE NA CONDIÇÃO DE ME E EPP



ANEXO III

EDITAL Nº 01/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, ENTIDADES DE CLASSE E/OU ASSOCIAÇÕES, PARA PATROCINAR A PRODUÇÃO DAS SOBERANAS DO 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 01 À 05 DE MAIO DE 2023

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). _____ portador (a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, atendendo a norma constitucional do Art. 7º, inciso XXXIII, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Torres, RS, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE

ANEXO IV
EDITAL Nº 01/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, ENTIDADES DE CLASSE E/OU ASSOCIAÇÕES, PARA PATROCINAR A PRODUÇÃO DAS SOBERANAS DO 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 01 À 05 DE MAIO DE 2024

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG de no _____, inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede a rua _____, declaro, sob as penas da Lei, ter ciência e estar de acordo com o estabelecido nos termos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, bem como no termo de referência, o qual o fundamentou.

Torres, RS, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE



ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TORRES, inscrito no CNPJ sob n°. 87.876.801/0001-01 ora em denominada MUNICÍPIO DE TORRES, inscrita no CNPJ ou C.P.Fn°..., doravante denominada PATROCINADORA, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização da 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO na forma do Edital de Chamamento Público N°. XXX/202X.

Aos..... dias de..... de 202X, na sede da Secretaria de Turismo, presente o senhor., CPF:, compareceu o Sr....., CPF n°....., para firmar com o MUNICÍPIO DE TORRES o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cota de patrocínio, para custeio das despesas referentes à produção da Soberana do 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO conforme justificativa e projeto, que será realizada no período de 01 a 05 de maio de 2024 – no Parque Odilo Webber Rodrigues, situado à Av. Castelo Branco, s/n, CEP: 95560-000, Torres/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

2.1. O MUNICÍPIO DE TORRES, através da Secretaria Municipal de Turismo, possibilita através deste que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em decorrência da chamada pública n° XX/202X, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

3.1. O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio em até **05 (cinco) dias úteis após o credenciamento**, quitando o documento de arrecadação municipal (boleto bancário), emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será para o período compreendido da realização e finalização do 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO, que ocorrerá no período de 01 a 05 de maio de 2024, **porém a produção da Soberana poderá ocorrer inclusive no período que antecede o evento.**

CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

5.1. Cabe ao MUNICÍPIO DE TORRES, através da Secretaria Municipal de Turismo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

5.2. O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE TORRES.

5.3. A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE TORRES em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR



- 6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, seus Anexos e Termo de Referência.
- 6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE TORRES ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE TORRES de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 6.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões predeterminedas pela Secretaria Municipal de Turismo.
- 6.3.1. Espaço dentro do Parque: a empresa vencedora terá direito a um espaço dentro do Parque de Balonismo de 3 x 6 m² para ação promocional;
- 6.3.2. Material gráfico: inserção nos materiais gráficos como apoiador oficial (*folders, banners, camisetas, outdoors, faixas, programações, etc*), que forem elaborados posterior a assinatura do Termo de Patrocínio;
- 6.3.3. Promotores: disponibilidade de distribuição de brindes promocionais durante os dias de evento, dentro do Parque de Balonismo, através de promotores da empresa patrocinadora.
- 6.4. O Patrocinador deverá disponibilizar tickets (vales) dos serviços solicitados para a Secretaria de Turismo, garantindo que os serviços já estejam devidamente pagos aos fornecedores dos mesmos. Em hipótese alguma poderá, o Patrocinador, repassar o dinheiro para que os servidores ou a Soberana façam os pagamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1. Disponibilizar o devido **local** para a montagem do estande/espaço para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida.
- 7.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.
- 7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.
- 7.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- 7.5. Designar um servidor para realizar a fiscalização inerente ao firmado no Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:
- 8.1.1. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;
- 8.1.2. Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 9.1. O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICIDADE

- 10.1. Ao MUNICÍPIO DE TORRES reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e

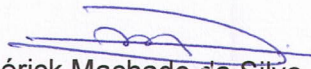


Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Torres, com renúncia expressa a qualquer outro.

Torres, xx de xxxxxx de 202x.



Dérick Machado da Silva,
Secretário Município de Turismo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
Patrocinador.

